



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 089/2018
Processo n.º: 260 – PE 071/2018
Assunto: Conselhos Municipais

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 071/2018, de iniciativa do Prefeito Municipal, visa alterar os artigos 2º e 12 da Lei nº 4.471/2006, que cria o Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural – COMDER.

O escopo da alteração do Art. 2º é o de reorganizar e atualizar a composição do referido órgão deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, excluindo entidades que não estão mais em atividade ou que demonstraram não ter mais intenção em participar, acrescentando outras que manifestaram interesse na participação, como o SICREDI, a ASSAFAM, a AMOP, a Coofrutaf, a Citruscampo.

A Mensagem Justificativa esclarece que o objetivo da proposta é democratizar cada vez mais as relações com a sociedade civil organizada, ampliando a participação popular nas decisões que envolvam a implantação de políticas públicas para o desenvolvimento rural através das organizações representantes do setor.

Em reunião extraordinária, o COMDER aprovou as mudanças, apenas sugerindo a alocação da EMATER/RS – ASCAR e do CETAM dentro do inciso II – entidades e organizações não governamentais, no lugar do inciso I – instituições públicas, sugestão que foi acolhida pelo Prefeito Municipal, mediante encaminhamento de Mensagem Retificativa.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 04 de setembro de 2018.

Ver. Talis Ferreira – PR
1º Secretário

Ver. Erico Fernando Velten – PDT
Presidente

Ver. Neri de Mello Pena
PTB

Ver. Joel Kerber
PP

Ver. Felipe Kinn da Silva
MDB

ALS